



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 021/2022, firmado com a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Thomas Edson, nº185, Qd. 07, Lt. 01/33B, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, representada por seus procuradores **Breno Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 18XXX04-SSP/GO e CPF nº 081.XXX.XXX-84 e **Ronaldo Borges Ferrante**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da CI/RG nº 63XXX95 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 486.XXX.XXX-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao Processo SEI nº 202200058001275, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 021/2022, com efeitos retroativos ao dia 30/01/2026, em atenção E-mail anexo (86411983), com fulcro na “Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA

RESCISÃO

Dá-se com presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 021/2022 pelo exaurimento do saldo, a partir do dia 30/01/2026, em consonância com a informação apresentada no E-mail juntado (86411983).

CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIANIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/02/2026, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 13/02/2026, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86415190** e o código CRC **07B5F5D7**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001275



SEI 86415190